



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

EMENDA Nº01
AO PLO 1.401/2019.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º. Suprima-se a expressão “em todo o território nacional” do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.401/2019.

JUSTIFICATIVA

Cabível a apresentação de emenda supressiva para retirar a expressão “em todo o território nacional” do art. 2º, considerando que a lei é estadual e sua área de abrangência/coercitividade é, portanto, o estado da Paraíba.

DEP. EDMILSON SOARES

Relator(a)